

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras

2. Responsável pela Demanda:

Priscila França Marocki

e-mail: sec.obras@balsanova.pr.gov.br

3. Objeto:

O presente procedimento tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAÇÃO SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²



ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

Este credenciamento visa à formação de um banco de profissionais e empresas aptas a elaborar projetos (incluindo arquitetura, engenharia, orçamentação e outros correlatos) e a prestar serviços técnicos especializados (como topografia e geotecnia), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova- PR e de suas Secretarias, conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à crescente e variável demanda por serviços técnicos de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de obras e projetos estratégicos do Município, abrangendo diversas áreas como edificações, infraestrutura urbana, pontes, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento, elétrica, bem como serviços de topografia e geotecnia.

O Planejamento Estratégico Municipal aponta para uma necessidade significativa de execução de obras que exigirão um volume considerável de projetos e serviços especializados.

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de estudos técnicos, ensaios laboratoriais e projetos) é indispensável para garantir o regular e célere escoamento de projetos para (re)qualificação dos espaços urbanos e equipamentos públicos consolidados no Município de Balsa Nova, PR.

A Secretaria Municipal de Obras demanda constantemente a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de infraestrutura, edificações e planejamento urbano. Essa demanda é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, não sendo possível prever antecipadamente todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço ao longo do tempo.

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.



A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-determinação exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas. A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

Adicionalmente, a contratação destes serviços por meio do credenciamento é crucial para a adequação do Município às diretrizes e inovações tecnológicas. A justificativa para a exigência de entrega dos projetos em Building Information Modeling (BIM) baseia-se no Decreto Estadual nº 10.086/2022, que estabelece que, a partir de 31 de dezembro de 2025, os projetos de obras e serviços de arquitetura e engenharia realizados por meio de convênios ou financiamentos com recursos estaduais deverão ser apresentados no formato BIM.

O presente credenciamento, portanto, permitirá que o Município selecione e cadastre profissionais e empresas já familiarizados e aptos a utilizar essa tecnologia, garantindo a conformidade com a legislação futura e a modernização na gestão de projetos públicos.

5. Descrições e quantidades:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M



ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

6. Observações Gerais:

Do Credenciamento:

Definições:

Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.

O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela



qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

O credenciamento se dará após a aprovação do Requerimento de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento.

As contratações originadas deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

7. Prazo de Entrega/Execução:

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M ²	
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M ²	
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M ²	
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M ²	
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M ²	
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M ²	
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M ²	



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M ²	
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M ²	
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M ²	
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m ²	M ²	
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	M ²	
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M ²	
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M ²	
VALO TOTAL UNITÁRIO:			

O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para a demanda municipal, observada a Cláusula de Distribuição dos Serviços.

É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento.

8. Local e horário da entrega/execução:

Conforme demanda.

9. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico: Amanda Cristina de Oliveira Manicka, matrícula: 541951



Condições para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;

Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;

Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;

Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

10. Responsáveis pela formalização da demanda:



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Priscila França Marocki



16/10/2025 11:48:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023

Balsa Nova, 16 de OUTUBRO de 2025.

Priscila França Marocki

Secretária Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

11. Observações:

